



- L E I Nº 1.751 -

DISPONDO SOBRE: Revogação da Lei 1.564, de 25/9/73, que trata sobre a doação de um terreno para a construção do Ginásio Estadual "Santo Antonio", em Presidente Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.564, de 25 de setembro de 1.973, que dispõe sobre a doação, para o Governo do Estado de São Paulo, de uma área de terreno de 4.743,70 ms.2 (quatro mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados), para a construção do prédio do Ginásio Estadual "Santo Antonio", nesta cidade de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", - aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 1.975.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 1.975.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.